



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone (33) 3251-5159

LEI Nº166, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO COM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar por Decreto do Prefeito Municipal, abertura de crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para manutenção de Convênio com o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Art. 2º - Constituirão recursos para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação ou os resultados da anulação parcial ou total do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 11 de agosto de 1999.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.